

Publicado no D.O.E. nº 9359  
Dia 22 / 12 / 2014



3º Termo Aditivo Convênio nº 436/2013 – SEDS/APAE Rebouças  
SIT 19.068

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 436/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 E Nº 045/2013-CEDCA/PR.**

**PROCESSO Nº 11.370.927-8**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, o **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rebouças**, com sede à Avenida Adolfo Stadler, nº 695, Centro, Rebouças/PR - CEP 84.550-000, CNPJ/MF sob nº 81.643.348/0001-07, denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **VILMAR LAMIN**, portador do CI nº 1.646.909 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 615.238.109-63, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 436/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*, do Termo Originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Por acordo entre as partes, a Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

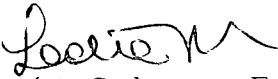
Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Juliani Monteiro Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº **053.343.679-69**.

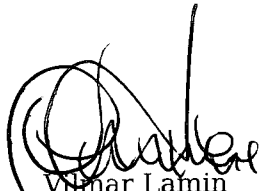
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

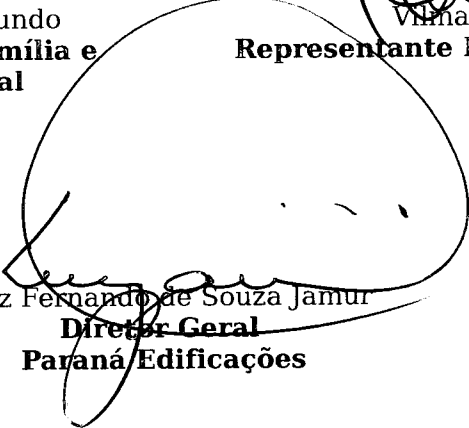
Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

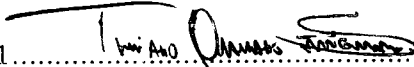
Curitiba, 17 de Dezembro de 2014.

  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

  
Vilmar Lamin  
**Representante Legal da Entidade**

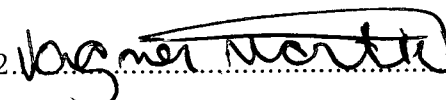
  
Luiz Fernando de Souza Jamur  
**Diretor Geral  
Paraná Edificações**

### TESTEMUNHAS:

1. 

RG:

Thiago Quadradó Simiema  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 7 788.023-2/PR

2. 

RG:

Wagner P. Martins da Silva  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR